



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE lei nº 008/79-L

AUTOR:- Mesa da Câmara.

ASSUNTO:- "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na im-
pância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil
cruzeiros)".



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 008/79-L

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suple/mentar na importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros)".

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ibiúna/ aprovou e eu, ORLANDO DA SILVA, na qualidade/ de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono/ e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a // abrir um Crédito Adicional de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzei// ros), suplementar à seguinte verba do orçamento da Câmara Munici// pal:-

CORPO LEGISLATIVO

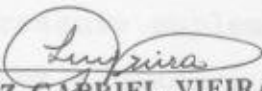
1.1.31.20-Material de Consumo.....Cr\$60.000,00

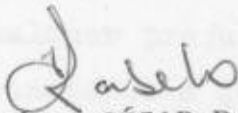
ARTIGO 2º - O valor do Crédito a que se refe// re o Artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes da anu// lação na mesma importância da seguinte verba do orçamento da Câma// ra Municipal:-

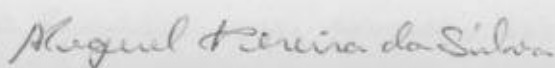
1.1.31.11-Pessoal Civil.....Cr\$60.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL /
DE IBIÚNA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1.979.


LUIZ GABRIEL VIEIRA
PRESIDENTE


Prof. JULIO CÉSAR RABELO
1.º SECRETÁRIO


= MIGUEL PEREIRA DA SILVA =



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei foi elaborado devido a exiguidade do saldo da verba a suplementar, destinada a aquisição dos diversos materiais de consumo utilizados para o bom andamento do Corpo Legislativo desta Casa, atualmente com Cr\$ 6.000,00/ (seis mil cruzeiros).

Para conhecimento dos Senhores Edis temos a / esclarecer que no exercício anterior, 1.978, os gastos por esta // verba alcançou a cifra de Cr\$ 49.888,00 (quarenta e nove mil, oito/ centos e oitenta e oito cruzeiros).

No orçamento aprovado para 1.979, o Executivo consignou-nos a importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) ou seja, apenas Cr\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta cruzei/ ros) por mes, contra mais de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) // por mes em 1.978.

Se considerarmos a depreciação da moeda e os/ aumentos dos custos dos materiais em 40% (quarenta por cento) em / um ano, a verba orçamentária teria de ser de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) pelo menos, e não de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cru// zeiros) como foi orçada.

Feitos os cálculos, o mínimo necessário para/ o atendimento satisfatório das necessidades do órgão neste setor,/ depende da aprovação da presente suplementação.

A verba anulada é a única disponível capaz de suportar diminuição sem causar danos ao bom andamento do Legislati/ vo, pois, embora venha a necessitar reposição, esta poderá ser fei/ ta posteriormente sem qualquer prejuízo aos Vereadores, mesmo por/ que, ela poderá ser reivindicada a qualquer tempo e, constituindo- se direito legal de cada Edil, os subsídios poderão ser cobrados / até judicialmente,

Contamos com a obrigação, patriotismo e espí/ rito comunitário de cada Vereador, que, sabemos, saberão colocar / os interesses da Câmara e do povo acima dos seus particulares, //

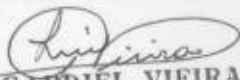


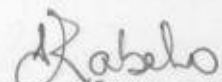
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

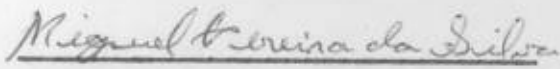
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL /

DE IBIÚNA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1.979.


LUIZ GABRIEL VIEIRA
PRESIDENTE


Prof. JÚLIO CÉSAR RABELO
1.º SECRETÁRIO


= MIGUEL PEREIRA DA SILVA =
= 2.º SECRETARIO =

Requerimento

8/10/79

Requeremos a mesa na forma
regimental de acordo com o artigo
133 item IV - Letra c do regimento
interno, seja colocado em regime
de urgência Especial o Projeto de Lei
Nº 12/78-E de autoria do Chefe
do Executivo e 008-009 e 010/79 L.

Fado Kahan

João Paulo

Bruno Roberto

João Paulo

João Paulo

Roberto Fungari

Maguel Pereira da Silva

Lauro B. de Moraes

Lauro

Lauro



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

Ofício nº 544/79

Ibiúna, 11 de Maio de 1.979

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a V. Ex^a., o AUTÓ/
GRAFO DE LEI Nº 005/79, referente ao Projeto de Lei nº 008/79-L,
de autoria da Mesa da Câmara, que "Dispõe sobre a abertura de um
Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil
cruzeiros), aprovado na Sessão Extraordinária de dia 10 p. passa
do.

Valho-me do ensejo, para apresentar-lhe os pro/
testos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ GABRIEL VIEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

DR. ORLANDO DA SILVA

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 005/79

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de Cr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros)".

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ibiúna/ aprovou e eu, ORLANDO DA SILVA, na qualidade/ de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono/ e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º-Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional de Cr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento da Câmara Municipal:-

CORPO LEGISLATIVO.

1.1.31.20-Material de Consumo....Cr\$60.000,00-

ARTIGO 2º-O valor do Crédito a que se refere/ o Artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes da anulação na mesma importância da seguinte verba do orçamento da Câmara Municipal:-

CORPO LEGISLATIVO.

1.1.31.11-Pessoal Civil.....Cr\$60.000,00-

ARTIGO 3º-Esta Lei entrará em vigor na data / de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1.979.

LUIZ GABRIEL VIEIRA
PRESIDENTE

Prof. JÚLIO CÉSAR RABELO
1.º SECRETÁRIO

- MIGUEL PEREIRA DA SILVA -

- 2º. SECRETÁRIO -



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que o presente Projeto de Lei nº 008/79 foi apresentado na Sessão Ordinária do dia 10/05//79.

Ibiúna, 11 de Maio de 1.979.

[Handwritten signature]
ANGELA RAMALHO SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa

CERTIFICO, que o presente Projeto de Lei nº 008/79 foi aprovado em 1ª Discussão e em 1ª Votação, por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes na Sessão Ordinária do dia 10/05/79.

Ibiúna, 11 de Maio de 1.979.

[Handwritten signature]
ANGELA RAMALHO SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa

CERTIFICO, que o presente Projeto de Lei nº 008/79 foi aprovado em 2ª Discussão e em 2ª Votação, por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes na Sessão Extraordinária do dia 10/05/79.

CERTIFICO MAIS, que de acordo com sua aprovação, / foi expedido o Autografo de Lei nº 005/79, através do Ofício nº 544/79.

Ibiúna, 11 de Maio de 1.979.

[Handwritten signature]
ANGELA RAMALHO SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa

[Faint handwritten text: "Assunto: S... de... com Oculito suplementar de art... 15000,00 (quinze mil e quinhentos)"]